



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LI - EDIÇÃO EXTRA DE MAIO - POCINHOS - PB, SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025

EXECUTIVO

EXTRATOS

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2025

A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos, em cumprimento as prerrogativas constantes do no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADA a licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Pocinhos- PB, 20 de maio de 2025.

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA - Secretária de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE Nº 1092056-56/2023 - 953386/2023/MDASCF/CAIXA, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio do Contrato Nº. 00104/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00019/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00019/2024 e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00104/2024, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contrato vigente até 24/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretária De Assistência Social (Zelia Maria Martins e Silva) e PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ Nº 34.016.448/0001-15.

Assinatura: 20 de maio de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DA CAIÇARA E NAZARÉ, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PIX NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, por meio do Contrato Nº. 00142/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00022/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00022/2024 e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00142/2024, VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contrato vigente até 31/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Infraestrutura e NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 22.318.962/0001-26. Assinatura: 16 de maio de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ARMAZEM BRASIL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 191.157,00; EDVALDO NÓGREGA ARAÚJO - R\$ 264.957,90; JULLIANNY HISLLANY DOS SANTOS PEREIRA - R\$ 41.720,99.

Pocinhos - PB, 13 de Maio de 2025

SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; DESIGNO os servidores Sérgio Ricardo Araújo Costa, Secretário, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Pocinhos - PB, 13 de Maio de 2025

SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1002 - GABINETE DO PREFEITO - 1002.04.122.1002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 1004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 1004.04.122.1002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 1006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1006.12.361.1004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 1006.12.361.1004.2008 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - 1009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 1009.15.451.1005.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 1013 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO - 1013.13.392.1006.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - 1014 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 1014.20.606.1008.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 1015 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - 1015.15.452.1005.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - 3011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3011.10.301.1009.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FMS - 3011.10.302.1009.2039 - MANUTENÇÃO DO SAMU - 3011.10.302.1009.2041 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, LABORATÓRIO E POLICLÍNICA - 4008 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4008.08.122.1010.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretária de Infraestrutura, e: CT Nº 00126/2025 - 13.05.25 - EDVALDO NÓGREGA ARAÚJO - R\$ 264.957,90; CT Nº 00127/2025 - 13.05.25 - JULLIANNY HISLLANY DOS SANTOS PEREIRA - R\$ 41.720,99; CT Nº 00128/2025 - 13.05.25 - ARMAZEM BRASIL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 191.157,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73

SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP C00122025 - 13/05/2025
VENCEDOR: ARMAZEM BRASIL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 49.001.096/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
13	AREIA		MT	200	39,00	7.800,00
28	BRITA 19		M³	50	200,00	10.000,00
29	BRITA CASCALHO		M³	50	200,00	10.000,00
83	CIMENTO CP IIF32		PCT	3000	24,00	72.000,00
92	COLUNA 5/16 - 6MT		UND	55	62,00	3.410,00
113	FERRO 1/4 COM 12 MT		VARA	80	14,00	1.120,00
114	FERRO 3/8 COM 12 MT		VARA	140	40,00	5.600,00
115	FERRO 5/16 COM 12 MT		VARA	140	25,00	3.500,00
119	FORRA EM MADEIRA 210X60		UND	25	60,00	1.500,00
120	FORRA EM MADEIRA 210X70		UND	25	55,00	1.375,00
121	FORRA EM MADEIRA 210X80		UND	20	60,00	1.200,00
122	FORRA EM MADEIRA 210X90		UND	12	66,00	792,00
148	LINHA SERRADA (MADEIRA DE LEI) 3X3 ANGELIM VERMELHO		MT	200	7,50	1.500,00
149	LINHA SERRADA (MADEIRA DE LEI) 3X4 ANGELIM VERMELHO		MT	400	15,00	6.000,00
150	LINHA SERRADA (MADEIRA DE LEI) 3X5 ANGELIM VERMELHO		MT	400	12,00	4.800,00
151	LINHA SERRADA (MADEIRA DE LEI) 3X6 ANGELIM VERMELHO		MT	300	12,00	3.600,00
172	MASSAME		MT	150	45,00	6.750,00
212	TÁBUA DE PINUS 30X300CM		UND	130	26,00	3.380,00
219	TELHA COLONIAL COMUM		UND	30000	0,56	16.800,00
225	TIJOLO 8 FURO		UND	30000	0,83	24.900,00
240	TRELIÇA		MT	600	4,80	2.880,00
244	TRILHO PARA LAJE		MT	250	9,00	2.250,00
TOTAL						191.157,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP A00122025 - 13/05/2025
VENCEDOR: EDVALDO NÓGREGA ARAÚJO
CNPJ: 08.325.524/0001-64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
5	ALAVANCA 3/4		UND	10	23,90	239,00
6	ALICATE DE CORTE DIAGONAL		UND	8	22,90	183,20
7	ALICATE UNIVERSAL		UND	15	20,00	300,00
9	ANEL DE VEDAÇÃO P/V SANITÁRIO		UND	50	5,90	295,00
10	ARAME GALVANIZADO KG Nº18, Nº16, Nº14		UND	45	17,90	805,50
11	ARAME RECOSIDO KG Nº18'		UND	60	12,99	779,40
12	ARCO DE SERRA		UND	8	15,00	120,00
14	ARGAMASSA 15KG		UND	500	7,99	3.995,00
15	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO		UND	35	27,50	962,50
16	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES		UND	50	22,00	1.100,00
20	BASE TINTA FOSCO 15L EXTERNA		UND	10	82,00	820,00
21	BASE TINTA FOSCO 15L INTERNA		UND	10	78,00	780,00
22	BASE TINTA FOSCO 3,2L EXTERNA		UND	10	54,90	549,00
23	BASE TINTA FOSCO 3,2L INTERNA		UND	20	29,90	598,00
26	BOTA BORRACHA		PAR	35	35,00	1.225,00
27	BOTA EM COURO VÁRIOS TAMANHOS		PAR	200	40,00	8.000,00

31	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 12MM		UND	20	4,00	80,00
32	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6MM		UND	20	1,50	30,00
35	BUCHA DE RED SOLD 32X25		UND	20	0,50	10,00
36	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 5,6 E 7		UND	1000	0,08	80,00
37	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 8,10 E 12		UND	1000	0,30	300,00
38	CABO DE PICARETA		UND	40	14,01	560,40
39	CABO PARA ENXADA 1,5 MT		UND	40	12,00	480,00
40	CADEADO LATÃO 20 MM		UND	10	8,00	80,00
41	CADEADO LATÃO 25 MM		UND	15	14,00	210,00
42	CADEADO LATÃO 30 MM		UND	40	15,00	600,00
43	CADEADO LATÃO 35 MM		UND	30	6,30	189,00
44	CADEADO LATÃO 40 MM		UND	40	27,00	1.080,00
45	CADEADO LATÃO 45 MM		UND	10	25,00	250,00
46	CADEADO LATÃO 50 MM		UND	8	25,00	200,00
47	CADEADO LATÃO 60 MM		UND	7	47,00	329,00
49	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000 LT		UND	23	159,00	3.657,00
50	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000 LT		UND	7	650,00	4.550,00
51	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000 LT		UND	32	200,00	6.400,00
52	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LT		UND	15	170,00	2.550,00

53	CAIXA DE DESCARGA 6 LT		UND	45	25,00	1.125,00
54	CAIXA SINFONADA 100X40		UND	45	8,00	360,00
55	CAIXA SINFONADA 100X50		UND	45	10,00	450,00
56	CAIXA SINFONADA PARA ESGOTO 150 PARA 75		UND	12	30,00	360,00
57	CAL SPL REFINADO 10KG		PCT	260	9,90	2.574,00
58	CALHA PRONTA DE ZINCO		MT	100	14,00	1.400,00
59	CÂMARA DE AR 3.25X8 P/ CARRINHAO DE MÃO		UND	45	8,00	360,00
60	CÂMARA DE AR 3.5X8 P/ CARRINHAO DE MÃO		UND	45	11,00	495,00
61	CÂMARA DE AR 4.00X8 P/ CARRINHAO DE MÃO		UND	35	19,00	665,00
62	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA		UND	60	9,00	540,00
63	CANTONEIRA MÃO FRANCESA BRANCA 30		UND	50	4,00	200,00
64	CAP ÁGUA PVC 20MM		UND	50	0,40	20,00
65	CAP ÁGUA PVC 25MM		UND	50	0,39	19,50
66	CAP ÁGUA PVC 32MM		UND	30	0,80	24,00
67	CAP ÁGUA PVC 40MM		UND	30	1,89	56,70
68	CAP ÁGUA PVC 50MM		UND	20	2,80	56,00
69	CAP ÁGUA PVC 60MM		UND	20	7,00	140,00
70	CAP ESGOTO PVC 100MM		UND	50	4,50	225,00
71	CAP ESGOTO PVC 40MM		UND	20	1,00	20,00
72	CAP ESGOTO PVC 50MM		UND	20	2,50	50,00
73	CAP ESGOTO PVC 75MM		UND	30	3,30	99,00
74	CARRINHO DE MÃO EM METAL		UND	20	120,00	2.400,00
75	CARRINHO DE MÃO EM METAL EXTRA FORTE		UND	25	250,00	6.250,00
76	CAVADEIRA ARTICULADA		UND	7	39,00	273,00
78	CHAPA DE ZINCO 30CM		MT	40	13,00	520,00
81	CHIBANCA PONTA SEM CABO		UND	30	49,00	1.470,00
84	CISCADOR DE JARDIM DE FERRO		UND	15	19,00	285,00
86	COLA ADESIVA PARA CANO PLÁSTICO 175G COM PINCEL		UND	30	9,00	270,00
87	COLA ADESIVA PARA CANO PLÁSTICO 17G		UND	50	1,00	50,00
88	COLA ADESIVA PARA CANO PLÁSTICO 75G		UND	100	2,00	200,00
89	COLHER DE PEDREIRO		UND	25	6,80	170,00
93	COMPENSADO 10MM LAMINADO		UND	30	120,00	3.600,00
94	COMPENSADO 15MM LAMINADO		UND	30	185,00	5.550,00
95	CORANTE PIGMENTADO P/ TINTA 50ML		UND	100	1,80	180,00
96	CORRENTE SOLDADA 8		MT	30	13,00	390,00
97	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA E DENTADA		UND	20	11,00	220,00
98	DESENGRIPANTE SPRAY		UND	35	5,80	203,00
99	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO P/ SERRA MÁRMORE		UND	80	8,50	680,00
100	DISCO DE CORTE INOX 4 1/2		UND	80	1,25	100,00
102	DISCO DE LIXA PARA LIXAR 4 1/2		UND	30	2,85	85,50
103	DOBRADIÇA 2.1/2"		UND	200	0,98	196,00
104	DOBRADIÇA DE CHUMBAR POLIDA 3'		UND	50	5,00	250,00
105	DUREPOX 100GR		UND	25	7,80	195,00
106	ENGATE PLAS. FLEX. 30CM		UND	50	3,00	150,00
107	ENGATE PLAS. FLEX. 50CM		UND	40	5,00	200,00
108	ENXADA FORJADA PADRÃO 2,5		UND	40	12,00	480,00
109	ESPÁTULA DE AÇO 12CM		UND	30	7,50	225,00
110	FECHADURA CONVENCIONAL BANHEIRO INTERNA		UND	45	22,00	990,00
111	FECHADURA CONVENCIONAL EXTERNA		UND	70	40,00	2.800,00
112	FECHADURA CONVENCIONAL INTERNA		UND	55	29,00	1.595,00
116	FITA VEDA ROSCA 10M		UND	50	0,98	49,00
117	FITA VEDA ROSCA 25M		UND	50	2,90	145,00
118	FITA ZEBRADA DE 100 MTS		UND	50	7,85	392,50
123	IMPERMEABILIZANTE GALÃO 3,6 L		UND	12	23,00	276,00
125	JANELA DE ALUMÍNIO 80X80 COM GRADE		UND	15	165,00	2.475,00
126	JANELA DE ALUMINIO COM GRADE 80X120		UND	10	190,00	1.900,00
127	JANELA DE ALUMINIO SEM GRADE 80X120		UND	10	190,00	1.900,00
128	JANELÃO DE MADEIRA 80X100		UND	13	170,00	2.210,00
129	JANELÃO DE MADEIRA 80X120		UND	15	175,00	2.625,00
130	JANELÃO DE MADEIRA 80X80		UND	15	170,00	2.550,00
131	JOELHO ESGOTO PVC 100MM		UND	150	5,00	750,00
133	JOELHO ESGOTO PVC 40MM		UND	100	0,95	95,00

136	JOELHO SOLD 20MM	UND	300	0,29	87,00
137	JOELHO SOLD 25MM	UND	200	0,49	98,00
138	KIT BANHEIRO PLÁSTICO	UND	10	24,00	240,00
139	KIT REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	20	70,00	1.400,00
140	LAMINA SERRA AÇO BIMETAL	UND	40	7,50	300,00
141	LAVANDERIA 1 MT	UND	4	70,00	280,00
142	LAVANDERIA 1,20 MTS	UND	4	98,00	392,00
143	LAVANDERIA TRIPLA 1,60 MTS	UND	3	130,00	390,00
144	LAVATÓRIO COM COLUMA PARA BANHEIRO DE LOUÇA	UND	18	99,00	1.782,00
145	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO DE PLÁSTICO	UND	10	13,00	130,00
146	LAVATÓRIO SUSPENSO LOUÇA PARA BANHEIRO	UND	12	98,00	1.176,00
147	LINHA DE PEDREIRO EM NYLON 100 M	UND	30	4,50	135,00
152	LIQUIBRILHO GRANDE 18 L	UND	7	140,00	980,00
153	LIQUIBRILHO PEQUENO 3,6 L	UND	6	55,00	330,00
154	LIXA D'AGUA 600	UND	15	1,50	22,50
155	LIXA FOLHA FERRO 100	UND	50	1,75	87,50
156	LIXA FOLHA PA MASSA GRÃO 120	UND	300	0,40	120,00
157	LUVA DE MALHA BANHADA LATEX - TAMANHOS VARIADOS	PAR	140	3,00	420,00
158	LUVA EM COURO, TAMANHOS VARIADOS	PAR	50	10,00	500,00
159	LUVA EM LÁTEX, TAMANHOS VARIADOS	PAR	100	3,30	330,00
160	LUVA EM MALHA LISA 3 FIOS TAMANHOS VARIADOS	PAR	80	3,00	240,00
161	LUVA ESGOTO PVC 100MM	UND	50	3,30	165,00
162	LUVA ESGOTO PVC 150MM	UND	30	15,00	450,00
163	LUVA ESGOTO PVC 40MM	UND	50	0,70	35,00
164	LUVA ESGOTO PVC 50MM	UND	50	1,89	94,50
165	LUVA ESGOTO PVC 75MM	UND	30	2,80	84,00
166	MADERITE ROSA 110X220 10MM	UND	55	64,00	3.520,00
167	MÁSCARAS RESPIRATÓRIA CONTRA PÓ	PAR	130	1,20	156,00
168	MASSA ACRÍLICA 12,5 KG EXTERNA SACO	PCT	50	20,50	1.025,00
169	MASSA ACRÍLICA 20 KG EXTERNA	BLD	40	70,00	2.800,00
170	MASSA CORRIDA 12,5 KG SACO	PCT	100	9,00	900,00
171	MASSA CORRIDA 20 KG	BLD	100	24,00	2.400,00
173	MOTOR BOMBA D'AGUA 1/2 CV	UND	7	140,00	980,00
174	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	80	3,00	240,00
175	PÁ DE CONSTRUÇÃO EM AÇO	UND	100	23,00	2.300,00
177	PARAFUSO ESTRELA 4,5X32 PARA DOBRADIÇAS DE PORTA	UND	2000	0,15	300,00
179	PIA INOX CONCRETO 150X52M	UND	8	120,00	960,00
180	PIA MARMÓRE SÍNTETICO 140 X 53 CM	UND	4	120,00	480,00
181	PIA MARMÓRE SÍNTETICO 160 X 53 CM	UND	4	90,00	360,00
182	PIA MARMÓRE SÍNTETICO 180 X 53 CM	UND	4	99,00	396,00
183	PICARETA PADRÃO SEM CABO	UND	30	58,00	1.740,00
184	PISO CERÂMICO - TIPO A	MT	1000	22,00	22.000,00
186	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.50X8	UND	40	30,00	1.200,00
187	PORTA PRENSADA 60CM	UND	50	80,00	4.000,00
188	PORTA PRENSADA 70CM	UND	50	79,00	3.950,00
189	PORTA PRENSADA 80CM	UND	70	80,00	5.600,00
190	PORTA PRENSADA 90CM	UND	20	85,00	1.700,00
191	PORTA SANFONADA 70CM	UND	15	80,00	1.200,00
192	PREGO COM CABEÇA DIVERSOS TAMANHO	KG	150	11,00	1.650,00
194	REGISTRO DE FOGÃO INDUSTRIAL	UND	20	40,00	800,00
195	REGISTRO SOLD 20 MM	UND	50	3,30	165,00
196	REGISTRO SOLD 25 MM	UND	50	3,80	190,00
197	REGUA DE ALUMÍNIO 3 METROS	UND	17	20,00	340,00
198	REJUNTO FLEXÍVEL 1 KG	KG	80	0,49	39,20
201	ROLO DE PINTURA ESPUMA 15 CM	UND	50	4,10	205,00
202	ROLO DE PINTURA ESPUMA 23 CM	UND	50	10,00	500,00
205	SELADOR ACRÍLICO GL 3,6L	GL	40	15,00	600,00
206	SELADOR ACRÍLICO LATÃO 15L	BLD	60	48,00	2.880,00
207	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL COM ANEL	UND	70	4,00	280,00
208	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL COM ANEL DUPLA	UND	35	9,30	325,50
209	SILICONE ACÉTICO 50 G	BIS	50	3,00	150,00
210	SPUD PARA VASO SANITÁRIO BORRACHA	UND	40	1,50	60,00
213	TALHADEIRA DE AÇO	UND	20	8,90	178,00

214	TE ESGOTO PVC 100MM	UND	75	15,50	1.162,50
216	TE ESGOTO PVC 40MM	UND	100	1,89	189,00
220	TELHA FIBROCEMENTO 2,44 X 0,50	UND	300	29,90	8.970,00
222	TELHA TRANSPARENTE LEITOSA PEQUENA	UND	40	18,90	756,00
223	THINNER DILUENTE 5L	UND	20	20,90	418,00
226	TINTA ACRÍLICA EXTERNA 15 L	UND	80	150,00	12.000,00
227	TINTA ACRÍLICA EXTERNA 3,6 L	UND	50	41,00	2.050,00
228	TINTA ACRÍLICA INTERNA 15L	UND	200	58,00	11.600,00
229	TINTA ACRÍLICA INTERNA 3,6L	UND	50	25,00	1.250,00
230	TINTA ASFÁLTICA VIÁRIA AMARELO 18L	UND	7	299,00	2.093,00
231	TINTA ASFÁLTICA VIÁRIA BRANCA 18L	UND	7	299,00	2.093,00
232	TINTA ESMALTE SEC. RAP. 3,6ML	UND	200	80,00	16.000,00
233	TINTA ESMALTE SEC. RAP. 900ML	UND	30	23,00	690,00
234	TINTA PARA PISO 15L	UND	40	116,00	4.640,00
235	TINTA PARA PISO 3,6L	UND	25	27,00	675,00
236	TINTA SPLAY CORES VARIADAS	UND	50	8,00	400,00
237	TORNEIRA METAL PARA PIA DE COZINHA UNIVERSAL	UND	20	31,00	620,00
238	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA UNIVERSAL	UND	80	1,50	120,00
239	TORNEIRA PARA LAVANDERIA PLAST. UNIVERSAL	UND	30	5,00	150,00
242	TRENA PARA MEDIÇÃO 3 MTS	UND	15	6,90	103,50
243	TRENA PARA MEDIÇÃO 5 MTS	UND	25	9,10	227,50
245	TRINCHA MÉDIA SINTÉTICA ¾	UND	50	2,00	100,00
246	TRINCHA MÉDIA SINTÉTICA 1'	UND	60	2,00	120,00
247	TRINCHA MÉDIA SINTÉTICA 1' E 1/2	UND	60	2,30	138,00
248	TRINCHA MÉDIA SINTÉTICA 2'	UND	60	4,00	240,00
249	TRINCHA MÉDIA SINTÉTICA 2' E 1/2	UND	50	5,00	250,00
250	TRINCHA MÉDIA SINTÉTICA 3'	UND	25	8,00	200,00
251	TRINCHA MÉDIA SINTÉTICA 4'	UND	8	7,50	60,00
252	TUBO ÁGUA 20 MM 6MT	VARA	100	8,90	890,00
253	TUBO ÁGUA 25 MM 6MT	VARA	70	9,50	665,00
254	TUBO ÁGUA 32 MM 6MT	VARA	20	27,00	540,00
255	TUBO ÁGUA 50 MM 6MT	VARA	10	41,50	415,00
257	TUBO ESGOTO PVC 100 MM	VAR	100	69,00	6.900,00
260	TUBO ESGOTO PVC 40 MM	VAR	50	18,00	900,00
261	TUBO ESGOTO PVC 50 MM	VAR	50	37,80	1.890,00
262	VASO SANITÁRIO ACOPLADO COM CAIXA	UND	20	262,00	5.240,00
263	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UND	25	150,00	3.750,00
264	VASSOURÃO DE NYLON COM CABO PARA GARI	UND	170	17,90	3.043,00
TOTAL					264.957,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP B00122025 - 13/05/2025

VENCEDOR: JULLIANNY HISLLANY DOS SANTOS PEREIRA

CNPJ: 23.742.451/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
3	ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4		UND	200	0,67	134,00
4	ADAPTADOR SOLD CURTO 32X25		UND	50	1,63	81,50
17	BALDE DE PLÁSTICO 12 L		UND	30	9,24	277,20
18	BANDEIJA PARA PINTURA		UND	30	6,03	180,90
24	BOIA PARA CAIXA D'AGUA		UND	30	7,44	223,20
25	BOMBA D'AGUA SUBMERSA		UND	14	327,41	4.583,74
30	BROCA AÇO RÁPIDO ATC 9/32		UND	20	3,00	60,00
33	BROCA PARA CONCRETO 10		UND	20	4,03	80,60
34	BROCA PARA CONCRETO 8		UND	20	3,03	60,60
48	CAIBRO SERRADO (MADEIRA DE LEI) ANGELIM VERMELHO		MT	2000	4,80	9.600,00
85	CISCADOR DE JARDIM DE PLÁSTICO		UND	15	13,65	204,75
90	COLUNA 1/4 - 6MT		UND	55	27,00	1.485,00
91	COLUNA 3/8 - 6MT		UND	55	41,84	2.301,20
124	JANELA DE ALUMÍNIO 60X60		UND	15	129,12	1.936,80
134	JOELHO ESGOTO PVC 50MM		UND	100	1,99	199,00
135	JOELHO ESGOTO PVC 75MM		UND	50	4,04	202,00
176	PÁ DE CONSTRUÇÃO QUADRADA COM CABO DE 120CM		UND	50	32,19	1.609,50
178	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4X75		UND	200	0,59	118,00
185	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25X8		UND	40	25,00	1.000,00
199	REJUNTO FLEXÍVEL 5 KG		PCT	40	17,00	680,00
200	RIPÃO - ANGELIM VERMELHO		MT	4000	2,13	8.520,00
203	ROLO DE PINTURA LÃ 23 CM		UND	70	8,31	581,70
204	ROLO DE PINTURA LÃ 23 CM COM CABO ZERO GOTAS		UND	20	13,59	271,80
211	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM		UND	70	5,77	403,90
217	TE SOLD 20MM		UND	150	0,75	112,50
218	TE SOLD 25MM		UND	100	0,92	92,00

224	THINNER DILUENTE 900ML	UND	100	17,53	1.753,00
241	TRENA P/ MEDIÇÃO FIBRA DE VIDRO 30 MTS	UND	7	19,50	136,50
256	TUBO ÁGUA 60 MM 6MT	VARA	40	120,79	4.831,60
			TOTAL	41.720,99	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade

mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ARMAZEM BRASIL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.

49.001.096/0001-00

Valor: R\$ 191.157,00

- EDVALDO NÓGREGA ARAÚJO.

08.325.524/0001-64

Valor: R\$ 264.957,90

- JULLIANNY HISLLANY DOS SANTOS PEREIRA.

23.742.451/0001-08

Valor: R\$ 41.720,99

Total: R\$ 497.835,89

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: DISPENSA nº 10003/2023/CPL, SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, PROVENIENTES DOS GRUPOS A, B e E, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 E RESOLUÇÃO ANVISA Nº 222/2018, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO ATENDER O CONVÊNIO Nº 0016/2023, FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.234.399/0001-40, por meio do Contrato nº 11052/2023/CPL, decorrente da Dispensa nº 10003/2023/CPL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 10003/2023/CPL e Cláusula Sétima do Contrato primitivo nº 11052/2023/CPL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contrato vigente até 06/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Fundo Municipal de Saúde, representada por Katiane Pires Queiroga Gomes de Sousa (Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos/PB) e CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001-40. Assinatura: 23 de maio de 2025.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA E FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES E MÉSAS DO PROFESSOR E ALUNO PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por meio do Contrato nº 00180/2024, decorrente do Credenciamento nº 00005/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00005/2024 e Cláusula sétima do Contrato nº 00180/2024. VALOR: R\$ 35.937,50 REAIS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de Educação, representado pelo Secretário Afonso Henrique Patrício e João Batista Costa, CNPJ Nº 021.363.234-90. ASSINATURA: 22 de maio de 2025.
